DECRETO Nº 1.092
De 29 de agosto de 2003

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município (LOM),

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), observadas as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir discriminadas:

0301 SECRETARIA GERAL
052 - 04.122.0008.2006.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL..... 2.000,00
3.3.90.39.02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Geral

0601 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
256 - 12.365.0105.2019.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.... 1.000,00
3.3.90.39.03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica –Energia Elétrica

0603 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – F.M.D.E.F.V.M. - 60%
279 - 09.271.0100.2032.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 3.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

0505 SETOR DE TRANSPORTE
219 - 26.782.0103.1057.0000 REFORMA DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO..... 6.000,00
4.4.90.51.03 Obras e Instalações

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 29 de agosto de 2003

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo